

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº 056/2023-GAB/IPMB - AFONSO BRITO DA CRUZ**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez - Art. 40, § 1º, I da CF/88, com redação determinada pela EC nº 41/2003, e artigo 16, da Lei Municipal nº 2.211/2010, em favor do(a) servidor(a) AFONSO BRITO DA CRUZ.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a(o) servidor(a) AFONSO BRITO DA CRUZ, portador(a) do RG 1927844, SSP/PA, CPF 208.396.772-00, Efetivo, no cargo de PROFESSOR/COORDENADOR PEDAGOGICO, Classe Magistério, Nível Superior, Referência D, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1927844, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 16, da Lei Municipal nº 2.211/2010, conforme os documentos do Processo IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves, registrado sob o número 0050020921/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Tipo de Cálculo	Integral
Data do Cálculo	18/04/2023
Tipo de Aposentadoria	Incapacidade Permanente
Total de remunerações	110
80% do Total das Maiores Remunerações	88
Última Remuneração de Contribuição	R\$ 11.566,83
Soma de 80% das maiores remunerações	R\$ 883.240,06
Média Aritmética de 80% das Maiores Remunerações	R\$ 10.036,82
Valor Apurado para a Base de Cálculo	R\$ 10.036,82
Tempo de Serviço Apurado até 18/04/2023	9 ano(s), 2 mes(es), 5 dia(s) (3354 dias)
Salário Mínimo em 18/04/2023	R\$ 1.302,00
<b>Total dos Proventos</b>	<b>R\$ 10.036,82</b>

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de Abril de 2023

**DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA**  
Presidentedo Instituto de Previdênciado Município de Breves

**Publicado por:**  
Açã Meireles Gouveia  
**Código Identificador:325C4C93**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/04/2023. Edição 3234  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>